196201500604

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Junte-se ao processado do MPV nº 664, de 2014.
Em 23/04/15

OFÍCIO Nº 054/15.
/LMC/

Catanduva, em 04 de Março de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Cumpre-me encaminhar-lhe, em anexo, cópia da Moção nº 01/15, de autoria desta **PRESIDÊNCIA**, aprovado por unanimidade, na última Sessão desta Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

DANIEL PALMEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
M.D. Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF

SENADO FEDERAL FL.

APROVADO POR UNANIMIDADE
S.S.W.L. 03 / 03 / 15
Daniel Palmeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PRESIDENTE
VEREADOR DANIEL PALMEIRA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

CÂMARA MUN DE CATANDUVA 02/MAR/2015 16:01 026328

MOÇÃO 01 / 2015.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada a MOÇÃO DE PROTESTO às medidas provisórias 664 e 665, que alteram as normas de concessão de cinco benefícios trabalhistas e previdenciários, com o objetivo de diminuir gastos do governo federal da ordem de R$ 18 bilhões de reais ao ano, com drásticos cortes nos direitos e nas despesas do Seguro Desemprego, nas Pensões do INSS, no abono salarial PIS, no auxílio-doença, entre outras.

Estas medidas, se implantadas, gerarão, a partir de março deste ano, enormes restrições ao acesso da população a esses benefícios previdenciários e trabalhistas, em total desacordo com o discurso da Presidente Dilma.

Na verdade, estes instrumentos, mantém a secular tradução de jogar a conta para os trabalhadores e os pensionistas do INSS, pois penalizam exclusivamente as pessoas de menor renda, e não criam nenhuma obrigação para outros setores da sociedade.

É claro que defendemos o equilíbrio das contas públicas, mas isso não pode se dar através, exclusiva ou principalmente, de cortes dos direitos da população e dos trabalhadores.

SENADO FEDERAL FL

É preciso que o Congresso Nacional, pelos parlamentares que tomaram posse no último dia 1º de fevereiro, não aprove esse arrocho fiscal trabalhista previdenciário que vai dificultar a vida de milhões de famílias brasileiras.

Há inúmeras propostas para a reforma fiscal, sem que os direitos do povo e dos trabalhadores sejam tirados. Destacam-se: a redução do número de Ministérios de 39 para 20 (os EUA possuem 15 ministérios e a Alemanha 17); do número e de valores dos Cartões Corporativos; Cobrança da Dívida Ativa da União; combate a sonegação, etc.

Requeiro, caso aprovado a presente Moção, seja encaminhada, com a urgência que o assunto requer, para:

– À Presidente Dilma Rousseff, para que revogue essas medidas, retirando-as da pauta do Congresso Nacional e, através de ampla e democrática discussão com a sociedade, busque outros meios de equilibrar as contas públicas da União;

– Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando-lhes que encaminhem pela não aprovação das Medidas Provisórias, para que outras soluções sejam encontradas;

– No mesmo sentido ao Deputado Dr. Sinval Malheiros; bem como aos Senadores por São Paulo;

Sala das Sessões "Washington Luís", em 02 de março de 2015.

Vereador DANIEL PALMEIRA

SENADO FEDERAL
FL.

SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 16 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CM nº 54/2015	Câmara Municipal de Araras	Encaminha Moção de Apelo pela derrubada do Veto e Manutenção da aprovação do Projeto de Lei 3.338/08.
Ofício nº 054/15	Câmara Municipal de Catanduva	Encaminha cópia da Moção nº 01/15 de Protesto às medidas 664 e 665.
Ofício Plenário nº 014/2015	Câmara Municipal de Santana do Jacaré – MG	Encaminha Requerimento "Carta Aberta" movimento dos atingidos pela Lei Complementar 100.
Ofício nº 165/2015	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha cópia da Moção nº 1/2015 que manifesta apelo para a instalação do Aeroporto Internacional 20 de setembro, em Portão.
Ofício CMV nº 007/2015	Câmara Municipal de Vereadores	Encaminha Moções de Apelo nº 001 e 002 aprovada por aquele Plenário, dia 23 de fevereiro de 2015.
Ofício nº 0018/2015	Câmara Municipal de Santo Expedito	Encaminha cópia da Moção nº 001/2015 de apoio à PEC 308/2004.
Ofício nº 111/2015/DE/CMI	Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém	Encaminha cópia da Moção de Apoio nº 51, de 2014 a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – SP (Undime) pelo Projeto de Lei do Senado nº 14 de 2013, onde acrescenta inciso na Lei Complementar nº 101 de 2000.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 16/03/2015
Hora: 17h44min
Sued Ferret Fagundes
Matr. 232856 Secretaria - Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
FL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Daniel Palmeira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 054/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que *"Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003"* e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que *"Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências"*, conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
Fl.